

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 50ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1977 - SECUNDA-FEIRA-  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE  
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME  
NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto  
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ra-  
mos, Faber Cintra, Reynaldo Mello de Almeida, G.A. de Lima  
Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Julio  
de Sá Bierrenbach e Délio Jardim de Mattos.

Ausentes os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes e Gual-  
ter Godinho, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta: no dia 09.08.77

38.787 - Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarães Pi-  
nheiro. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida.  
APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4ª  
CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 4ª  
CJM, de seis de julho de 1971, que absolveu o Cabo  
da Aeronáutica ERNANE DE OLIVEIRA FREITAS, do crime  
previsto no art. 259 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o  
Tribunal declarou extinta a punibilidade pela pres-  
crição da ação penal. (PRES.DO MIN. HÉLIO LEITE).

No dia 10.08.77:

40.233 - São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Re-  
visor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE  
O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria  
da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial  
de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 05 de feve-  
reiro de 1976, que: absolveu JOB ALVES DOS SANTOS,  
do crime previsto nos arts 14,27,27, § Único e 28;  
condenou WALDEMAR ANDREU a um ano de reclusão, incur-  
so no art. 14 e o absolveu do crime previsto no art  
28; condenou LAERTE DORNELES MELIGA a quinze meses  
de reclusão, incurso no art. 14 e o absolveu do cri-  
me previsto nos arts 27 e 28; e absolveu FERNANDO  
SANA PINTO, do crime previsto nos arts 27,27, § Único,  
28,28, § Único e reconheceu a existência de coisa  
julgada quanto ao art 14, tudo do DL 898/69. O Tribu-  
nal, POR UNANIMIDADE: negou provimento ao apelo do  
MP e confirmou a Sentença que condenou LAERTE DORNE-  
LES MELIGA a quinze meses de reclusão, como incurso  
no art 14 do DL 898/69; deu provimento parcial ao a-  
pelo do MP para agravar a pena imposta a WALDEMAR  
ANDREU e condená-lo a dois anos de reclusão, como in-  
curso no art. 14 do DL 898/69; deu provimento parci-  
al ao apelo do MP para, reformando a Sentença que  
absolvera JOB ALVES DOS SANTOS do art 14 do DL 898/  
69 e considerara como coisa julgada o crime do mes-  
mo art. imputado a FERNANDO SANA PINTO, condená-los  
ambos como incurso neste artigo e POR MAIORIA fixou  
lhes a pena em dois anos de reclusão. OS MINISTROS  
DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, JULIO DE SÁ BIERRENBACH  
REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e FABER CINTRA condenavam  
os mesmos a três anos de reclusão. (PRESIDÊNCIA DO  
MINISTRO HÉLIO LEITE).

(Cont da Ata da 50ª Sessão, em 15 de agosto de 1977)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.639 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. PACIENTE: CRISPIM XAVIER VIEIRA, alegando se encontrar preso irregularmente na Delegacia de Roubo e Furtos, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. IMPETRANTE: Dr. José do Nascimento Cabral. - UNANIMEMENTE, o Tribunal não tomou conhecimento do pedido, homologando o despacho do Ministro Presidente.

APELAÇÕES

41.433 - Brasília, DF. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 1ª. CJM e ADAURY ELIAS DE SOUZA, Major, condenado a três anos e seis meses de reclusão, incurso no artigo 251, § 3º do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 1ª. CJM, de 09 de agosto de 1976. Adv. Dr. J. Saife Carneiro. - POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar o Major ADAURY ELIAS DE SOUZA a sete anos, nove meses e vinte e três dias de reclusão, como incurso nos arts. 251, § 3º, 79 e 81, do CPM. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO e DELIO JARDIM DE MATTOS negaram provimento a ambos os apelos e confirmaram a Sentença apelada.

41.424 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTES: JOVINO LOPES LEITÃO, FRANCELINO LOPES LEITÃO, IVAN PEREIRA DO CARMO e JOÃO PEREIRA DO CARMO, civis, condenados a doze anos de reclusão, incursos no artigo 27 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 3ª. Auditoria da 2ª. CJM, de 26 de agosto de 1976. Adv. Dr. José Geraldo de Pontes Fabri. - POR UNANIMIDADE Foi negado provimento ao apelo formulado pela Defesa e confirmada a Sentença apelada.

41.430 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: - GERALDO MAGELA DA FONSECA, soldado, condenado a um ano de prisão, incurso no artigo 290 do CPM. APELADA A Sentença do CPJ da Aud/4ª. CJM, de 15 de julho de 1976. Adv. A. de Castro Teixeira. O Tribunal, POR MAIORIA, negou provimento ao apelo da Defesa e con-

(Cont da Ata da 50ª Sessão, em 15 de agosto de 1977)

firmou a Sentença apelada. OS MINISTROS FABER CINTRA, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e AUGUSTO FRAGOSO davam provimento para absolver o apelante.

#### DESAFORAMENTO

- 272 - Paraná. Relator Ministro Augusto Fragoso. O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 5ª CJM solicita o Desaforamento do Processo nº 778/77, referente ao 3º Sargento JOSÉ FELIPÉ MENDONÇA, para uma das Auditorias de Marinha da 1ª. CJM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu o pedido para uma das Auditorias de Marinha da 1ª. CJM, a que couber por distribuição.

#### APELAÇÕES

- 41.447 - Bahia. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: IVO JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 15 de setembro de 1976. Adv. Dr. Nilton da Silva. POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial e reduzia a pena para dois meses.
- 41.624 - São Paulo. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: JOSÉ LIMA BEZERRA, soldado, condenado a três meses e dez dias de prisão, incurso no art 183, § 2º, letra "b" do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 20º Grupo de Artilharia de Campanha, de 14 de fevereiro de 1977. Adv. Dr. Reynaldo Silva Coelho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa e, POR MAIORIA reduziu a pena para dois meses de impedimento. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para um mês.

#### RECURSO CRIMINAL

- 5.161 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª. Auditoria da Aeronáutica da 1ª. CJM, de ofício. RECORRIDO: O Despacho do Exmo Sr. Dr. Auditor da 1ª. Auditoria da Aeronáutica da 1ª. CJM que considerou reabilitado o civil JULIO CESAR PRATES DE MATTOS. - Adv. Dr. Arlon José de Oliveira. - POR UNANIMIDADE foi negado provimento ao Recurso de Ofício e mantido o despacho recorrido.

#### APELAÇÃO

- 41.640 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: - JORGE ALVES DA SILVA, soldado, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, letra "a" do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 25 de março de 1977. Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu provimento ao apelo

(Cont da Ata da 50ª Sessão, em 15 de agosto de 1977)

da Defesa e, reformando a Sentença, absolveu o apelante. OS MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, LIMA TORRES, JULIO DE SÁ BIERRENBACH, RUY DE LIMA PESSA e REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, confirmaram a Sentença de 1ª instância.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 171(WT)-COM VISTAS AO MINISTRO FABER CINTRA.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.136(JP)-Aud/Cór./Aud/5a. IPM 574/76

RECURSO CRIMINAL 5.145(WT)-Aud/4a.proc.08/77

RECURSO CRIMINAL 5.148(JP)-Aud/5a.proc.745/75

APÊLAÇÕES:

40.149(WT/SF)-1a./Mar.proc. 16/73-Adv Edgar de Carvalho

41.313(WT/FC)-1a./Mar. proc. 86/75-Adv Edgar de Carvalho

41.573(WT/RA)-1a./3a. proc. 23/75-Adv Luiz Dariano

41.598(WT/SF)-Aud/10ªproc. 11/76-Adv A. Jurandy P. Rosa

40.017(JP/RA)-1a./2a.proc. 784/72-Adv Paulo Bueno/outro

41.586(SF/LT)-2a./Mar.proc.282/76-D. Adv. A. Guarischi e Palma

41.611(SF/WT)-1a./Mar.proc. 1/76-Adv Mario da Costa Pinho

41.507(RP/AF)-1a./2a.proc.1195/76-Adv Gaspar Serpa

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS em pauta:

-Concurso para Auxiliar Judiciário

-Plano de Correição

-Alteração da composição das classes de Auxiliar judiciário, Agente administrativo e Técnico de Contabilidade

-Custeio dos encargos das unidades residenciais

-Proposta de remessa de expediente ao Presidente da Câmara Federal, relativamente a projeto de lei

-Elevação da taxa de inscrição para o concurso de Auxiliar Judiciário; e

-Instruções Reguladoras do concurso público da classe de Artífice, da Categoria de Artífice de Artes Gráficas.

